



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.G.C. 06.554.091/0001-93

Av. Getúlio Vargas, 303 - Fone: 559-1188

64.820 - ITAUEIRA - PI.

PROJETO DE LEI Nº 04/90 de 30 de março de 1990.

Cria tabelas de salários e Regime Único dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

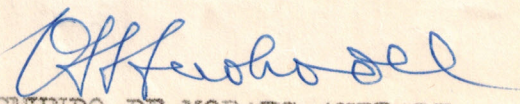
Art. 1º - Fica adotado o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., como regime único para os servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica aprovadas as tabelas de nºs 01/07, anexas como salários básicos dos servidores públicos municipais, podendo ser elevadas em até 100% ( cem por cento ) a título de gratificação por função a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica assegurado aos servidores municipais a cada cinco anos de efetivo serviços prestados ao município o valor equivalente a 5% ( cinco por cento ) do salário base a título de estímulo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, com efeito financeiro retroagindo até 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI, em 30 de março de 1990.

  
Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

Prefeito Municipal